



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Voz do cidadão"*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2019

**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PREVISTA  
NO ARTIGO 37, INCISO X DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova, e nos termos regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica concedida a revisão geral de vencimentos aos vereadores municipais no percentual de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) incidente sobre o subsídio atual, recompondo o valor e mantendo a equação inicial.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ MARIA DE  
PAULA**  
Presidente

**PAULO LUIZ DE  
CANTUÁRIA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO RICARDO  
ALVES**  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Voz do cidadão"*

## JUSTIFICATIVA

Através do projeto de resolução estamos propondo revisão geral anual aos exercentes de mandato eletivo de vereador de nosso município.

O presente reajuste atualiza o subsídio de tais agentes em 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), percentual este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de janeiro/2.019 a julho/2019 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Com estas considerações, requeremos seja o presente Projeto de Lei aprovado na forma em que foi proposto, em **regime de urgência especial**, haja vista os efeitos retroativos da resolução ao dia 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",  
em 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ MARIA DE  
PAULA**  
Presidente

**PAULO LUIZ DE  
CANTUÁRIA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO RICARDO  
ALVES**  
Secretário